



1 Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento  
2 Urbano, de 01/07/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.175/05.

3

4 Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte às 9h00, os membros do  
5 CMDU se reuniram na sala Monteiro Lobato na Secretaria Municipal de  
6 Educação. A reunião teve início com a fala do Presidente do CMDU Wilber  
7 Cardozo lembrando que no caso da presença, ao mesmo tempo, do membro  
8 titular e suplente que representam o mesmo órgão somente o titular terá o direito  
9 a voz e voto. Deu-se início a reunião com a comunicação para ciência dos  
10 conselheiros presentes da renúncia do cargo de conselheiro suplente da OAB,  
11 PAULO LUIZ CAPUCHO MAGALHÃES BARBOSA, conforme e-mail recebido na  
12 data de 22 de abril de 2020, e também da renúncia do cargo de conselheiro titular  
13 da Associação dos Arquitetos, DELVAN ANTUNES DO NASCIMENTO, conforme  
14 carta entregue nesta data pela Sra. Aline Analha, conforme documentos que  
15 seguem anexos. Foi lida a pauta do dia: Processo nº 10.657/19 requerimento  
16 protocolado por José Carlos Ometto referente ao imóvel situado na Av. Anchieta  
17 nº 36 no Centro, e Processo 31.796/18 requerimento protocolado pelo  
18 Condomínio Tainá situado na Rua Taubaté nº 540 no Bairro Sumaré. Em razão da  
19 solicitação de alguns conselheiros sobre a possibilidade de serem encaminhados  
20 previamente os processos para análise antes da data da reunião, foi esclarecido  
21 pelo Secretário Wilber sobre a dificuldade de providenciar a digitalização de  
22 processo na íntegra, mas que todos os processos são públicos e ficam à  
23 disposição na Secretaria de Urbanismo para qualquer conselheiro que tiver  
24 interesse possa dar vista nos processos, ficando tal decisão aprovada pela  
25 maioria. Após, o Presidente Wilber passa a palavra para a representante da  
26 Secretaria de Urbanismo Valéria Pelogia Cardozo para que faça a explanação  
27 técnica sobre os referidos processos. Deu-se início pelo Processo nº 10.657/19  
28 requerimento protocolado por José Carlos Ometto referente ao imóvel situado na  
29 Av. Anchieta nº 36 no Centro, com apenas 85,64m<sup>2</sup> de área de terreno e com uma  
30 residência antiga já construída. O requerente pretende alterar o uso do pavimento  
31 térreo existente para o uso comercial/serviços e construir um pavimento superior  
32 sem obedecer aos recuos exigidos pela Lei Complementar nº 42/11 e alterações



33 conforme Lei nº 73/18, justamente por não ser possível atender aos recuos  
34 mínimos exigidos pelo fato do terreno ter área inferior a 125,00m<sup>2</sup>, porém  
35 obedecendo as áreas mínimas dos ambientes conforme Código Sanitário. Após  
36 debate pelos conselheiros foi deliberado que o interessado deverá apresentar o  
37 Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV conforme previsto no Plano Diretor e  
38 juntar anuência de todos os confrontantes. Após atendimento das exigências o  
39 processo deverá voltar para o CMDU para deferimento por parte dos  
40 conselheiros. Na sequência, foi explanado sobre o Processo 31.796/18  
41 requerimento protocolado pelo Condomínio Tainá, situado na Rua Taubaté nº 540  
42 no Bairro Sumaré, edifício aprovado em 2007, anterior ao Plano Diretor, onde os  
43 condôminos pretendem fazer uma cobertura para as garagens dos veículos  
44 localizados no primeiro pavimento que não possuem garagem coberta. No  
45 anteprojeto apresentado serão deixados recuos de 1,50m em relação aos imóveis  
46 confrontantes. Após debate pelos conselheiros foi deliberado que o interessado  
47 deverá apresentar anuência de todos os condôminos do Edifício Tainá, projeto  
48 estrutural da cobertura metálica pretendida acompanhada de ART do responsável  
49 técnico. Após atendimento das exigências o processo deverá voltar para o CMDU  
50 para deferimento por parte dos conselheiros. Assim, às 10h20 o Presidente Wilber  
51 deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata  
52 lavrada por Valéria Paula Pelogia Cardozo, que após lida e achada conforme,  
53 segue assinada por todos os membros do Conselho. Caraguatatuba, 01 de julho  
54 de 2020.

55

56 Wilber Schmidt Cardozo

57 Valéria P. Pelogia Cardozo

58 Ronaldo Cheberle

59 Lais de Nadai Teixeira

60 Igor de Almeida Oliveira

61 João Paulo Galdeano

62 César Dolfini Machado

63 Camila Priscila Budal

64 Islando Ramos Pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

**Secretaria Municipal de Urbanismo**  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

65 Sérgio Augusto Garcia

66 Aline Marques Analha

Aline Marques Analha

67 Pedro Hirochi Toyota

68 Ubiratan Gadelha dos Santos

69 Aldenice Laurentino Barbosa - Denny

70 Adenilza da Silva Soares

71 Robson Alves Martin

72 Manoel Luiz Ferreira

73 William Martins da Silva

Caraguatatuba/SP, 22 de abril de 2020.

**AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU.**

Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal de Urbanismo.

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**PAULO LUIZ CAPUCHO MAGALHÃES BARBOSA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 389.313, inscrito no CPF nº 383.684.04805, portador da cédula de identidade RG. nº 43.181.428-4 SSP/SP com escritório profissional localizado na Rua João Marcelo, nº 98, Estrela Dalva, Caraguatatuba/SP, CEP 11.660-600, vem, com fulcro na norma do inc. II do parágrafo único do art. 18 do Decreto Municipal nº 173/2014 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano), informar, por questões de foro íntimo, a sua renúncia ao cargo de conselheiro suplente da cadeira destinada à 65ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil<sup>1</sup>.

  
**PAULO LUIZ CAPUCHO**  
OAB/SP Nº 389.313

**PAULO LUIZ  
CAPUCHO  
MAGALHÃES  
S BARBOSA**

Digitally signed by PAULO LUIZ  
CAPUCHO MAGALHÃES BARBOSA  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,  
OU=Autenticado por AR OAB SP,  
OU=Autenticação Tipo A3,  
OU=0013790122, OU=ADVOGADO,  
CN=PAULO LUIZ CAPUCHO  
MAGALHÃES BARBOSA,  
E=capucho.consultoria@gmail.com  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2020.04.22 16:59:01  
Foxit Reader Version: 9.7.2

<sup>1</sup> Art. 18. Aos Conselheiros compete:

- I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas;
- III - apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;
- IV - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse do Colegiado;
- V - requerer votação de matéria em regime de urgência;
- VI - apurar e cumprir determinações do Plenário quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios de missão;
- VII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho, definidas neste Regimento Interno; e,
- VIII - construir e realizar o perfil do Conselheiro na formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, mediante posicionamento a favor dos interesses da população em face do que dispuser o Plano Diretor vigente.

Parágrafo único. Compete, ainda, aos Conselheiros:

- I - solicitar afastamento provisório do cargo, comunicando ao Conselho por escrito;
- II - renunciar ao cargo, comunicando ao Conselho por escrito;
- III - desincompatibilizar-se obrigatoriamente do cargo de Conselheiro, em caso de candidatura a cargo eletivo, conforme legislação pertinente vigente.



## REQUERIMENTO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO PARA FINS ELEITORAIS

Ilmo.  
Arqº. Wilber Schmidt Cardozo  
Secretário de Urbanismo  
Presidente do CMDU

Prezado Senhor,

Eu, DELVAN ANTUNES DO NASCIMENTO, portador do RG 12.173.758-5 e do CPF 015.694.418-98, titular do cargo de membro representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, informo que encontro-me filiado ao **PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB** e pretendo concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR nas eleições municipais 2020, razão pela qual faz-se necessário que eu me desincompatibilize.

A desincompatibilização tem fundamento na Lei Complementar 64/90, que prevê as causas de inelegibilidade para disputa de cargo político-eletivo.

Nos termos da Lei 9.504/97 em **vigor**, artigo 8º, as convenções partidárias só ocorrerão entre 20/07/20 a 05/08/20, mas a Lei Complementar 64/90 exige que, em razão do cargo que ocupo, meu afastamento esteja formalizado no prazo de 3 (três) meses antes das eleições 2020, que irão ocorrer em 04/10/2020.

Em anexo, declaração partidária de pré- candidatura.

Assim, venho requerer a formalização de minha desincompatibilização do cargo pelo prazo legal, iniciando em 04/07/2020.

Requeremos ainda que caso a legislação sobre a data da eleição seja alterada, o presente pedido seja recebido e processado constando como data do efetivo afastamento a data exatamente de 3 (três meses) do dia em que as eleições serão realizadas.

Termos em que, pede e espera deferimento e providências.

Caraguatatuba, 01 de Julho de 2020.

RECEBI 01/07/20

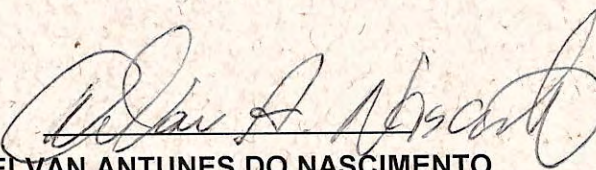
## DECLARAÇÃO DE PRÉ-CANDIDATURA

Na qualidade de Presidente do **PRTB Partido Renovador Trabalhista Brasileiro** no Município de Caraguatatuba declaro, para fins eleitorais, que o Sr. DELVAN ANTUNES DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade R.G. n 12.175.758-5SSP/SP, C.P.F. n 015.694.418-98, está sendo indicado como pré-candidato(a) do Partido ao cargo eletivo de VEREADOR nas próximas eleições municipais neste município, sendo que a escolha definitiva ocorrerá na Convenção Oficial a ser realizada entre os dias 20 de julho e 05 de agosto do corrente ano, observadas as normas estatutárias e legais.

Declaro, ainda, que se, por qualquer razão, o pré-candidato não vier a integrar a chapa final do PRTB, o órgão partidário municipal não assumirá quaisquer valores indenizatórios referentes ao período de afastamento.

Nestes termos, declaro o presente para os devidos fins.

*Caraguatatuba, 01 de Julho de 2020.*

  
**DELVAN ANTUNES DO NASCIMENTO**  
**Presidente Municipal**

